



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**LEI Nº 2.947, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador: Regina Viana de Souza

### **DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "RIBEIRO", EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua "**RIBEIRO**" a via pública com apenas uma conexão, sendo esta uma rua sem saída, que se inicia na Rua Santo Antônio e termina defronte à terrenos sem identificação do proprietário, em Itaipava, neste Município.

**Art. 2º** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Itapemirim/ES, 18 de julho de 2016.**

**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal